



## Política Institucional de Controle Interno

---

1. Esta Política Institucional de Controle Interno:
  - a) é elaborada por proposta da área responsável pelo monitoramento do controle interno da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – Sicoob Confederação, entidade definida como responsável pelo monitoramento centralizado do controle interno das cooperativas singulares e centrais e do Sicoob Confederação;
  - b) é aprovada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – Sicoob Confederação;
  - c) é revisada periodicamente por proposta da área responsável pelo monitoramento do controle interno do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas centrais e singulares;
  - d) visa estabelecer diretrizes aplicáveis ao monitoramento do Sistema de Controle Interno das cooperativas singulares, centrais e Sicoob Confederação.
2. O manual operacional derivado desta política e os demais recursos utilizados para o monitoramento do controle interno são revisados periodicamente por proposta da área responsável pelo monitoramento do controle interno do Sicoob Confederação e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas centrais e singulares.
3. São responsabilidades do Sicoob Confederação:
  - a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, política de controle interno e o manual operacional dela derivado, bem como as revisões subsequentes;
  - b) supervisionar o cumprimento desta política pelas cooperativas do Sicoob;
  - c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controle interno pelas cooperativas;
  - d) propor e coordenar a implementação de metodologia de controles no Sicoob Confederação e cooperativas singulares e centrais;
  - e) elaborar e encaminhar aos órgãos de administração relatórios gerenciais do Sistema de Controles Internos;
  - f) manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controle interno suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações que realiza;
  - g) manter sistema informatizado que permita a geração de informações estatísticas e gerenciais;



## **Política Institucional de Controle Interno**

---

- h) monitorar as atividades executadas pelos agentes e monitores de controles internos e riscos das cooperativas centrais;
  - i) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de adequado ambiente de controle interno, objetivando a capacitação dos profissionais do Sicoob.
4. São responsabilidades das cooperativas centrais e singulares:
- a) aderir e cumprir as diretrizes contidas nesta política e os procedimentos de controle interno regulamentados no manual operacional dela derivado;
  - b) participar de treinamentos organizados pelo Sicoob Confederação e pela Central a que estiver associada e se responsabilizar pelo treinamento do quadro próprio e das cooperativas singulares associadas;
  - c) elaborar e encaminhar aos órgãos de administração relatórios gerenciais do Sistema de Controles Internos;
  - d) atender, tempestivamente, as requisições encaminhadas pela área responsável pelo monitoramento do controle interno do Sicoob Confederação, no caso de cooperativa central, e da área responsável pelo monitoramento do Central, no caso de cooperativa singular, certificando-se da suficiência das informações a serem fornecidas;
  - e) manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controle interno suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações que realiza.
5. É responsabilidade da Cooperativa Central manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controle interno das cooperativas singulares associadas suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações do Sistema Local que representa.
6. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o monitoramento do Sistema de Controle Interno, no âmbito das entidades do Sicoob.
7. O Sistema Local poderá, a seu critério, estabelecer controles internos centralizado na respectiva Cooperativa Central ou no conjunto de singulares.